



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

ATO DA MESA Nº 01/2019.

De, 21 de janeiro de 2019.

"REGULAMENTA PERCENTUAL DIFERENCIADO A SER PAGO AO OCUPANTE DO CARGO DE VEREADOR PRESIDENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 567/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Municipal nº 567/2016, de 20/05/2016 e art. 33, inc. II do Regimento Interno da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar pagamento diferenciado ao vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, previsto no artigo 1º, § 2º da Lei Municipal 567/2016, que perceberá no ano de 2019, 50% (cinquenta por cento) a mais para fazer jus aos encargos da representação.

Parágrafo único – O percentual previsto no caput deste artigo ficará condicionado à disponibilidade financeira da Câmara Municipal, bem como, ao limite de gasto com pessoal, estabelecidos nos artigos 29-A § 1º e 169 § 1º da Constituição Federal podendo, inclusive, ser revisto ou suspenso para cumprimento dos limites estabelecidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da verba de representação de que trata este Ato da Mesa, ocorrerão integralmente na dotação orçamentária: 01.0001.31.001.0101.2001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

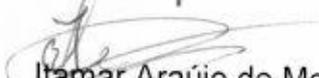
Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a primeiro de janeiro de 2019.

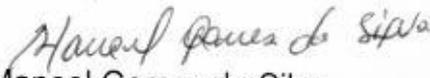
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
Kassandra Neiva  
Presidente

  
Evimar Pereira Soares  
Vice-Presidente

  
Itamar Araújo de Menezes  
1º Secretário

  
Manoel Gomes da Silva  
2º Secretário

  
Ueliton Carlos Araújo  
Tesoureiro



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

## CERTIDÃO:

CERTIFICA-SE para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Ato da Mesa nº 01/2019, que dispõe sobre **"REGULAMENTA PERCENTUAL DIFERENCIADO A SER PAGO AO OCUPANTE DO CARGO DE VEREADOR PRESIDENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 567/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi afixado no mural de avisos da Câmara Municipal, e ainda divulgado no site oficial do Poder Legislativo [www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br) na presente data.

Talismã, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Paulo Antonio da Silva  
Tec. Administrativo

